



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Bertiooga

ANO 01 - NÚMERO 50 - BERTIOGA/SP - 12 DE JULHO DE 2003 - Distribuição Gratuita

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Bertiooga recebe hoje reliquia do Padre Anchieta

Missa Campal será realizada às 19h, no Parque dos Tupiniquins, ao lado do Forte São João

As comemorações pelos 450 anos da chegada do jesuíta José de Anchieta ao Brasil começam hoje, com o início da peregrinação da relíquia do Apóstolo do Brasil e sua imagem pelo Litoral Paulista. Uma comitiva de Bertiooga segue para São Paulo onde receberá, às 9 horas, o fragmento do fêmur de Anchieta e a imagem do beato que seguirão para o município após a benção do padre jesuíta Cesar Augusto dos Santos, presidente da Associação Pró-Canonização de Anchieta.

Em Bertiooga, estudantes e a comunidade estarão esperando pela relíquia, que será depositada no Forte São João, onde permanecerá até amanhã, antes de seguir para a Igreja São João Batista, onde fica exposta para visitação até o dia 30, retornando ao Forte no fim do mês para uma última visitação antes de seguir para outras cidades. Para iniciar oficialmente a peregrinação e comemorar a passagem de Anchieta por Bertiooga, onde esteve em momentos marcantes da história e na sua missão de catequização aos índios, será celebrada uma Missa Campal hoje, a partir das 19 horas, no Parque dos Tupiniquins, no entorno do primeiro monumento construído em paliçada no Brasil em 1532.

O chefe do Executivo, idealizador da caravana que dá início à peregrinação, receberá a relíquia das mãos do jesuíta Cesar Augusto, que celebrará a Missa Campal presidida pelo pároco local, Padre José Pez. Segundo o jesuíta, a peregrinação da relíquia por todo o Litoral até 25 de janeiro do próximo

ano, quando retorna a São Paulo para a missa dos 450 anos de fundação da cidade de São Paulo, é o início de um novo processo. Trata-se do primeiro passo para que os nove municípios da Baixada Santista possam realmente ter seu primeiro roteiro histórico-turístico-cultural de caráter metropolitano, com a criação da rota dos *Caminhos de Anchieta*.

A fundamentação histórica do roteiro turístico e cultural está sendo preparada pela Universidade Católica de Santos, que criou uma comissão especial para avaliar todos os pontos e marcos de Anchieta pelos municípios do Litoral Paulista. O estudo está sob a responsabilidade da professora e historiadora Vilma Terezinha. Além do apoio das prefeituras municipais, dioceses, paróquias e da Unisantos, o evento conta também com o apoio do Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana da Baixada Santista (Condesb) e Agência Metropolitana (Agem).

De acordo com a delegada regional de Turismo do Estado e presidente da Câmara Temática do Turismo no Condesb, Maria Tereza Ortale, a vinda da relíquia ao Litoral é encarada como “motivação e divulgação de todo o processo de canonização de Anchieta. É também o momento de ser chamada a atenção para a região, pois temos a maior facilidade para implantarmos o roteiro permanente”. A exemplo do que acontece no Espírito Santo com o programa *Os Passos de Anchieta*, o roteiro do Litoral mostrará os caminhos percorridos pelo apóstolo em sua missão pelo Brasil, onde chegou em

13 de julho de 1553.

Foi em terras capixabas que ele permaneceu seus últimos anos até falecer em 9 de junho de 1597, aos 63 anos, na cidade de Reritiba, atual Anchieta, depois de 44 anos de incansável trabalho apostólico-pastoral realizado no País. O conhecido Beato Anchieta marcou a história, educação e a cultura do povo, com o qual partilhou sua vida e seus alentos. Incansável, criativo, piedoso, ousado, profético, polivalente e benfeitor podem ser as inúmeras definições do Apóstolo do Brasil.

Em 1563, em missão de paz, ele esteve em Bertiooga com o jesuíta Manoel da Nóbrega por cinco dias antes de seguirem para Ubatuba, em Iperoig, para celebrar a paz entre brancos e índios no evento histórico conhecido como Armistício de Iperoig. Anchieta ficou refém dos Tamoios por cinco meses em Iperoig enquanto se discutia o processo de paz. Foi nessa época que escreveu o mais célebre *Poema à Virgem*, com 5.732 versos latinos, alguns dos quais escritos nas areias da praia de Iperoig. Em setembro, ele volta a Bertiooga acompanhado pelo cacique Cunhambebe.

Durante suas passagens pela cidade, Anchieta também percorria a trilha que leva à Ermida de Santo Antonio do Guaibê, onde fazia suas orações. Até hoje as ruínas do Guaibê mantêm o clima da época e a emoção de poder pisar no mesmo local onde o apóstolo rezava. Todas essas passagens históricas farão parte da rota do poeta, tupinólogo, professor, músico, enfermeiro e conselheiro espiritual José de Anchieta.

Processo de Canonização

Reprodução

A peregrinação e a rota que está sendo instituída em conjunto com os municípios ajudarão a divulgar a vida e os milagres de Anchieta e influir no processo de canonização. Esse processo teve início em 1617, a pedido dos jesuítas do Brasil. Em 1736, o Papa Clemente XII declarou Padre Anchieta “Venerável” por constar que



suas virtudes foram exercitadas pelo Papa Clemente XIV. Em 1773, os processos foram suspensos para serem retomados somente em 22 de junho de 1980, quando o Papa João Paulo II beatificou Anchieta denominando-o “Apóstolo do Brasil”.

A história de Anchieta e sua importância em cada município onde esteve pelo Litoral também envolverão os alunos das redes municipal, estadual e particular de ensino.

Em reunião com professores na última segunda-feira, no Auditório da UniSantos, o jesuíta Cesar Augusto deu um breve histórico da atuação do apóstolo no País e o tema será desenvolvido pelas escolas junto aos alunos. Cada município vai elaborar um estudo da fase em que Anchieta percorreu a cidade durante a catequização para participar de todo o processo de peregrinação.

LEGISLATIVO

ATO DA MESA 09 DE 2003

“Altera o Anexo 2 do Ato da Mesa 001/2003, alterado pelo Ato da Mesa 007/2003 que “Dispõe sobre a organização da receita e da despesa orçamentária do Poder Legislativo para o exercício de 2003 e dá outras providências”.

CONSIDERANDO a necessidade de alteração orçamentária para melhor atender às necessidades orçamentárias do Poder Legislativo;

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**

Art. 1º - O anexo 2 do Ato da Mesa 001/2003, alterado pelo Ato da Mesa 007/2003, fica alterado nos termos do Anexo 1 que acompanha este Ato da Mesa.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de julho de 2003.

VER. LUÍS HENRIQUE CAPELLINI

Presidente

VER. NEY VAZ PINTO LYRA

1º Secretário

VER. CELSO DA SILVA MARTINEZ

2º Secretário

**ANEXO 2 - ESPECIFICAÇÕES DA DESPESA
NATUREZA DA DESPESA**

ORGÃO	01 - LEGISLATIVO			
UNIDADE	011000 - CÂMARA MUNICIPAL			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.010.621,75
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.445.932,82	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.445.932,82		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		564.688,93	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	564.688,93		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			483.568,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		483.568,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	483.568,00		
TOTAL				3.494.189,75

**ANEXO 2 - ESPECIFICAÇÕES DA DESPESA
PROGRAMA DE TRABALHO**

ORGÃO	01 - LEGISLATIVO			
UNIDADE	011000 - CÂMARA MUNICIPAL			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	LEGISLATIVA	483.568,00	3.010.621,75	3.494.189,75
01031	AÇÃO LEGISLATIVA	483.568,00	3.010.621,75	3.494.189,75
0103100150	PROCESSO LEGISLATIVO	483.568,00	3.010.621,75	3.494.189,75
0103100151.001	AQUIS. EQUIP. VEIC. MATER. PERMANENTES	233.568,00	-	233.568,00
0103100151.003	CONSTRUÇÕES E MELHO. PREDIO CÂMARA	250.000,00	-	250.000,00
0103100151.007	EXPANSÃO APERF. AÇÕES DA UNIDADE	-	-	-
0103100152.005	CUSTEIO DESP. LEGAIS GAB. VEREADORES	-	-	-
0103100152.010	MANUT. MELHORIA DOS SERV. DA UNIDADE	-	3.010.621,75	3.010.621,75

**ANEXO 2 - ESPECIFICAÇÕES DA DESPESA
QUADRO AUXILIAR DO ORÇAMENTO DA DESPESA**

ORGÃO	01 - LEGISLATIVO			
UNIDADE	011000 - CÂMARA MUNICIPAL			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR	TOTAL
01	LEGISLATIVA		3.494.189,75	3.494.189,75
01031	AÇÃO LEGISLATIVA		3.494.189,75	3.494.189,75
0103100150	PROCESSO LEGISLATIVO		3.494.189,75	3.494.189,75
0103100151.001	AQUIS. EQUIP. VEIC. MATER. PERMANENTES	4.4.9.0.00	233.568,00	233.568,00
0103100151.003	CONSTRUÇÕES E MELHO. PREDIO CÂMARA	4.4.9.0.00	250.000,00	250.000,00
0103100151.007	EXPANSÃO APERF. AÇÕES DA UNIDADE	3.3.9.0.00	-	-
0103100152.005	CUSTEIO DESP. LEGAIS GAB. VEREADORES	3.3.9.0.00	-	-
0103100152.010	MANUT. MELHORIA DOS SERV. DA UNIDADE	3.3.9.0.00	564.688,93	564.688,93
0103100152.010	MANUT. MELHORIA DOS SERV. DA UNIDADE	3.1.9.0.00	2.445.932,82	2.445.932,82

ATO DA MESA Nº 08/2003

“Dispõe sobre a desincorporação de bens patrimoniais”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**

Art. 1º - Os bens constantes da tabela em anexo ficam desincorporados a partir desta data .

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de julho de 2003.

VER. LUÍS HENRIQUE CAPELLINI

Presidente da Câmara

VER. NEY VAZ PINTO LIRA

1º Secretário

VER. CELSO DA SILVA MARTINEZ

2º Secretário

ANEXO

CHAPA

1

2

18

25

26

28

30

33

48

60

67

71

72

74

79

85

87

109

119

120

123

125

126

129

130

132

134

140

157

163

169

170

173

178

179

197

201

235

281

304

331

685

711

712

713

714

715

739

746

755

763

785

791

792

793

794

825

826

827

828

896

897

898

899

900

CARACTERÍSTICAS

MÁQUINA DE ESCREVER, C/ BOBINA OLIVETTI, MODELO LOGOS 644

MÁQUINA DE ESCREVER, C/ BOBINA OLIVETTI, MODELO LOGOS 644

MESA MADEIRA DE LEI, MARCA ALBAFLEX,

MESA MADEIRA DE LEI, MARCA ALBAFLEX

MESA MADEIRA DE LEI, MARCA ALBAFLEX

MESA MADEIRA DE LEI, MARCA ALBAFLEX

MESA MADEIRA DE LEI, MARCA ALBAFLEX

MESA MADEIRA DE LEI, MARCA ALBAFLEX

POLTRONA, BRAÇOS ESPALDAR ALTO, RECLINÁVEL, GIRATÓRIA

CADEIRA SIMPLES COM ESTOFAMENTO ABAFLEX

CADEIRA SIMPLES COM ESTOFAMENTO ABAFLEX

CADEIRA SIMPLES COM ESTOFAMENTO ABAFLEX

CADEIRA SIMPLES COM ESTOFAMENTO ABAFLEX

CADEIRA SIMPLES COM ESTOFAMENTO ABAFLEX

POLTRONA, ESPALDAR BAIXO COM BRAÇOS, MARCA ABAFLEX

POLTRONA, ESPALDAR BAIXO COM BRAÇOS, MARCA ABAFLEX

POLTRONA, ESPALDAR BAIXO COM BRAÇOS, MARCA ABAFLEX

APARELHO TELEFÔNICO COM 12 TECLAS

AR CONDICIONADO 110/220 V FRIO , MARCA CONSUL

AR CONDICIONADO 110/220 V FRIO , MARCA CONSUL

VENTILADOR MARCA ARNO, MODELO VL 30

VENTILADOR MARCA ARNO, MODELO VL 30

VENTILADOR MARCA ARNO, MODELO VL 30

VENTILADOR MARCA ARNO, MODELO VL 30

VENTILADOR MARCA ARNO, MODELO VL 30

VENTILADOR MARCA ARNO, MODELO VL 30

VENTILADOR MARCA ARNO, MODELO VL 30

MESA EM MADEIRA DE LEI, MARCA BELA

SOFÁ ESTOFAMENTO ALTO, 03 LUGARES, MARCA ABAFLEX

FAC-SÍMILE TELEFONE ACLOPADO, MARCA OLIVETTI

MICROFONE MARCA LESON, MODELO SM-58

MICROFONE MARCA LESON, MODELO SM-58

MICROFONE MARCA LESON, MODELO SM-58

MICROFONE MARCA LESON, MODELO SM-58

STEREO HEADPHONES, MARCA DAM, MODELO SC 321

ESTABILIZADOR TIPO BIVOLT, TS SHARA

APARELHO TELEFÔNICO MARCA TEC-YAMA, NÚMERO 072098

MAQUINA DE ESCREVER PROFISSIONAL MARCA OLIVETTI

POLTRONA, BRAÇO, ESPALDADO ALTO, MARCA ABAFLEX

CADEIRA DE DIGITADOR, GIRATÓRIA

CALCULADORA CAPACIDADE 110/220 V, MARCA OLIVETTI, L 684

POLTRONA GIROFLEX, EM TECIDO MARRON

ESTANTE EM AÇO COM REFORÇO

LICENÇA DE USO 00306220014 CPAV 2.2 DOS ANTI VIRUS

LICENÇA DE USO 269051 BRV 430 MB OFFIC PRO 4.3 PORT.

LICENÇA DE USO WINDOS 3.11, PORTUGUÊS

LICENÇA DE USO DOS 6.2 SOFT 5/4

MESA DE MADEIRA COM 02 GAVETAS,

CADEIRA ANATÔMICA, ESTRUTURA TUBULAR

CADEIRA ANATÔMICA, ESTRUTURA TUBULAR

MESA DE FUNCIONÁRIO EM MADERIA COM GAVETEIRO DE 03 GAVETAS

APARELHO TELEFÔNICO 10 MEMÓRIAS, MARCA SIEMEMS

APARELHO TELEFÔNICO 10 MEMÓRIAS, MARCA SIEMEMS

APARELHO TELEFÔNICO 10 MEMÓRIAS, MARCA SIEMEMS

APARELHO TELEFÔNICO 10 MEMÓRIAS, MARCA SIEMEMS

APARELHO TELEFÔNICO 10 MEMÓRIAS, MARCA SIEMEMS

JOGO DE CHAVE COM 05 PEÇAS

JOGO DE CHAVE COM 05 PEÇAS

CHAVE FIXA

CHAVE ESTRELA

LICENÇA DE USO IPK FOLIO VIEWS, 31JFA 1003215, 3,1 A, FOLIO

LICENÇA DE USO CÓPIA IM FULL

LICENÇA DE USO FOLIO VIEWS, 31NFP 1000120, 3,1 A, FOLIO

LICENÇA DE USO FOLIO VIEWS, 31NFP 100346, 3,1 A, FOLIO

LICENÇA DE USO FOLIO VIEWS, 31NFP 100345, 3,1 A, FOLIO

LEGISLATIVO

901	LICENÇA DE USO FOLIO VIEWS, 31NFP 100336, 3,1 A, FOLIO	1388	LICENÇA DE USO LOTUS VERSÃO 4.6, SÉRIE 12 1D 02 7550 0087782
902	LICENÇA DE USO 116 YO 30626 31776, 4,0, LOTUS	1389	LICENÇA DE USO LOTUS VERSÃO 4.6,SÉRIE 12 1D 02 7550 008783
903	LICENÇA DE USO 116 OY 0550 32094, 4,1, LOTUS	1390	LICENÇA DE USO LOTUS VERSÃO 4.6,SÉRIE 12 1D 02 7550 008795
904	LICENÇA DE USO 116 OY 0550 32073, 4,1 , LOTUS	1391	LICENÇA DE USO LOTUS VERSÃO 4.6,SÉRIE 12 1D 02 7550 008798
905	LICENÇA DE USO 116 OY 0550 32104, 4,1, LOTUS	1392	LICENÇA DE USO LOTUS VERSÃO 4.6,SÉRIE 12 1D 02 7550 008990
906	LICENÇA DE USO 12 1D 02888695 003912, 4,0 , LOTUS	1393	LICENÇA DE USO LOTUS VERSÃO 4.6,SÉRIE 12 1D 02 7550 009385
907	LICENÇA DE USO 116 OY 0550 32085, VERSÃO 4.1, LOTUS	1394	LICENÇA DE USO LOTUS VERSÃO 4.6,SÉRIE 12 1D 02 7550 009014
909	LICENÇA DE USO WINDOWS NT SERVER 3.51	1395	LICENÇA DE USO DO FOLIO VIEWS VERSÃO 4.1, SÉRIE 41WFP1000100
910	LICENÇA DE USO OMINIPAGE WINDOWS 3.11	1396	LICENÇA DE USO DO FOLIO VIEWS VERSÃO 4.1, SÉRIE 41WFP100092
911	LICENÇA DE USO NOTES SERVER, VERSÃO 4.0	1397	LICENÇA DE USO DO FOLIO VIEWS VERSÃO 4.1, SÉRIE 41WFP100098
915	HD Z1080 GB	1398	LICENÇA DE USO DO FOLIO VIEWS VERSÃO 4.1, SÉRIE 41WFP100097
920	TECLADO PORTUGUÊS	1399	LICENÇA DE USO DO FOLIO VIEWS VERSÃO 4.1, SÉRIE 41WFP100096
921	TECLADO PORTUGUÊS	1400	LICENÇA DE USO DO FOLIO VIEWS VERSÃO 4.1, SÉRIE 41WFP100095
922	TECLADO PORTUGUÊS	1401	LICENÇA DE USO DO FOLIO VIEWS VERSÃO 4.1, SÉRIE 41WFP100094
923	TECLADO PORTUGUÊS	1402	LICENÇA DE USO DO FOLIO VIEWS VERSÃO 4.1, SÉRIE 41WFP100093
924	MOUSE PARA CDT	1403	LICENÇA DE USO DO FOLIO VIEWS VERSÃO 4.1, SÉRIE 41WFP100099
928	MEMÓRIA 8 MB	1404	LICENÇA DE USO OFFICE 97 PRO, SÉRIE 58965-419-0355735-22516
934	MONITOR COLORIDO	1405	LICENÇA DE USO OFFICE 97 PRO, SÉRIE 58965-419-0355735-41349
935	MONITOR COLORIDO	1406	LICENÇA DE USO OFFICE 97 PRO, SÉRIE 58965-419-0355735-93657
936	MONITOR COLOR IBM	1407	LICENÇA DE USO OFFICE 97 PRO, SÉRIE 58965-419-0355735-98322
940	PLACA DE REDE	1408	LICENÇA DE USO OFFICE 97 PRO, SÉRIE 58965-419-0355735-27165
941	DESKTOP PENTIUM 75 MHZ WINDOWS, 28595-OEM-0005241-42453,	1409	LICENÇA DE USO OFFICE 97 PRO, SÉRIE 58965-419-0355735-12744
943	DESKTOP PENTIUM 75 MHZ WINDOWS, 28595-OEM-0005456-12591,	1410	LICENÇA DE USO OFFICE 97 PRO, SÉRIE 58965-419-0355735-50647
957	LICENÇA DE USO UPGRADE VERSÃO 4.0 LOTUS NOTES,	1411	LICENÇA DE USO OFFICE 97 PRO, SÉRIE 58965-419-0355735-98322
987	DESKTOP PENTIUM 166 MHZ WINDOWS, 24296-OEM-0006132-03124	1412	LICENÇA DE USO OFFICE 97 PRO, SÉRIE 58965-419-0355735-98085
989	DESKTOP PENTIUM 166 MHZ WINDOWS, 24296-OEM-0006060-56502	1413	LICENÇA DE USO CLIENTE DO MS WINDOWS NT 4
990	LICENÇA DE USO OFFICE PRO 95, SÉRIE 58965-419-0355735-73783	1414	LICENÇA DE USO CLIENTE DO MS WINDOWS NT 4
991	LICENÇA DE USO OFFICE PRO 95, SÉRIE 58965-419-0355735-73783	1415	LICENÇA DE USO CLIENTE DO MS WINDOWS NT 4
992	LICENÇA DE USO OFFICE PRO 97, SÉRIE 58965-419-0355735-46628	1416	LICENÇA DE USO CLIENTE DO MS WINDOWS NT 4
993	LICENÇA DE USO OFFICE PRO 97, SÉRIE 58965-419-0355735-50647	1417	LICENÇA DE USO CLIENTE DO MS WINDOWS NT 4
994	LICENÇA DE USO OFFICE PRO 97, SÉRIE 58965-419-0355735-12507	1418	LICENÇA DE USO CLIENTE DO MS WINDOWS NT 4
995	LICENÇA DE USO FOLIO VIEWS, SÉRIE 31NFA1102674, VERSÃO 3,1A	1419	LICENÇA DE USO CLIENTE DO MS WINDOWS NT 4
996	LICENÇA DE USO FOLIO VIEWS, SÉRIE 31NFP1000117, VERSÃO 3,1A	1420	LICENÇA DE USO CLIENTE DO MS WINDOWS NT 4
997	LICENÇA DE USO FOLIO VIEWS, SÉRIE 31NFP1000118, VERSÃO 3,1A	1421	LICENÇA DE USO CLIENTE DO MS WINDOWS NT 4
998	LICENÇA DE USO FOLIO VIEWS, SÉRIE 31NFP1000119, VERSÃO 3,1A	1424	LICENÇA DE USO OMINIPAGE 8.0 SÉRIE 2889G-C00-002992, VERSÃO 8,0
999	LICENÇA DE USO NOTES, SÉRIE 12 1D 028695 003907, VERSÃO 4,0	1425	LICENÇA DE USO NORTON UTILITIES, 07-00-02172-BR , VERSÃO 3,0
1000	LICENÇA DE USO NOTES, SÉRIE 12 1D 028695 003906, VERSÃO 4,0	1426	LICENÇA DE USO BACKUP AGENTE NOTES, SÉRIE 80411028, VERSÃO 2,0
1001	LICENÇA DE USO NOTES, SÉRIE 12 1D 028695 003901, VERSÃO 4,0	1427	LICENÇA DE USO ARCSERVE 6,5 SÉRIE 80533045, VERSÃO 6,5
1002	LICENÇA DE USO NOTES, SÉRIE 12 1D 028695 0039899, VERSÃO 4,0	1693	LICENÇA DE USO INSTALL SHIELD EXPRESS, XDPR08-0202-2980102682,
1004	LICENÇA DE USO CORELDRAW 6.0, SÉRIE 1367-7620—7123	1694	LICENÇA DE USO FÓLIO PUBLISHER, SÉRIE 41BFA1000118, VERSÃO 4.11
1005	LICENÇA DE USO PAGEMAKER 6.01 SÉRIE 0297-2212	1695	LICENÇA DE USO DO FÓLIO BULDIER, SÉRIE 41DJA1000752, VERSÃO 4,11.2
1006	LICENÇA DE USO OFFICE PRO 97, SÉRIE 58965-419-0355735-74366	1728	HD 4,0 GB
1007	LICENÇA DE USO OFFICE PRO 95, SÉRIE 34407-425-0066817-83176	1781	ESTABILIZADOR BIVOLT ENTRADA 155/220V
1008	LICENÇA DE USO OFFICE PRO 97, SÉRIE 58965-419.0355735-88787	1782	ESTABILIZADOR BIVOLT ENTRADA 155/220V
1009	LICENÇA DE USO OFFICE PRO 97, SÉRIE 58965-419-0355735-93910	1783	ESTABILIZADOR BIVOLT ENTRADA 155/220V
1188	CAIXAS SONOFLETORAS	1827	PLACA DE FAX MODEM MINIMO 56 KBPS
1192	CAIXAS SONOFLETORAS	1828	PLACA DE FAX MODEM MINIMO 56 KBPS
1242	ESTANTE DE AÇO 2,93X0,92X0,30 C/ 06 PRATELEIRAS	1831	HD 3,2 GB
1251	ESTANTE DE AÇO 1,98X0,92X0,30 C/ 06 PRATELEIRAS	1832	HD 3,2 GB
1252	ESTANTE DE AÇO 1,98X0,92X0,30 C/ 06 PRATELEIRAS	1833	HD 3,2 GB
1253	COLUNA PARA ESTANTE DE AÇO MEDINDO 2,93 DE ALTURA	1834	HD 3,2 GB
1254	COLUNA PARA ESTANTE DE AÇO MEDINDO 2,93 DE ALTURA	1900	CENTRAL TELEFÔNICA APARELHO KS MODELO 421
1255	COLUNA PARA ESTANTE DE AÇO MEDINDO 2,93 DE ALTURA	1923	GELADEIRA 280 LITROS - 220 V - COR BRANCA
1256	COLUNA PARA ESTANTE DE AÇO MEDINDO 2,93 DE ALTURA	1979	IMPRESSORA LEXMARK Z31
1257	COLUNA PARA ESTANTE DE AÇO MEDINDO 2,93 DE ALTURA	1980	DRIVE DE CD-ROM 50X
1258	COLUNA PARA ESTANTE DE AÇO MEDINDO 2,93 DE ALTURA	1981	HD 9.1 ULTRA WIDE SCSI
1293	IMPRESSORA LASERJET 4019 P300-3081202	1983	DRIVE DE CD-ROM 50X
1294	IMPRESSORA LASERJET 4019, P30-3081121	2034	HD 10 GB - MARCA WESTER DIGITAL
1334	MÓVEL PARA COMPUTADOR	2035	HD 10 GB - MARCA WESTER DIGITAL
1338	BANDEIRA NACIONAL 02 PANOS	2036	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR
1341	BANDEIRA ESTADUAL 02 PANOS	2037	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR
1342	BANDEIRA MUNICIPAL 02 PANOS	2039	DRIVE 3 ½ MARCA MITSUMI
1343	BANDEIRA MUNICIPAL 02 PANOS	2040	DRIVE 3 ½ MARCA MITSUMI
1344	BANDEIRA NACIONAL 03 PANOS	2041	DRIVE 3 ½ MARCA MITSUMI
1345	BANDEIRA PAULISTA 03 PANOS	2135	SOFTWARE PARA COLETOR DE PONTO
1346	BANDEIRA MUNICIPAL 03 PANOS	2211	MESA AUXILIAR COM TAMPO REVESTIDO EM MADEIRA
1366	LICENÇA DE USO UPGRADE MICROSOFT OFFICE 97 PROFESSIONAL	2262	LICENÇA DE USO WINDOWS XP PRO FULL
1367	WINDOWS NT SERVER, SÉRIE 50422-419-0008983-0015668, VERSÃO 4.0	2263	LICENÇA DE USO WINDOWS XP PRO FULL
1368	LICENÇA DE USO UPGRADE MICROSOFT WINDOWS NT 4.0 CLIENT		
1369	LICENÇA DE USO UPGRADE MICROSOFT WINDOWS NT 4.0 CLIENT		
1370	LICENÇA DE USO UPGRADE MICROSOFT WINDOWS NT 4.0 CLIENT		
1371	LICENÇA DE USO UPGRADE MICROSOFT WINDOWS NT 4.0 CLIENT		
1372	LICENÇA DE USO UPGRADE MICROSOFT WINDOWS NT 4.0 CLIENT		
1377	LICENÇA DE USO VIRUS SCAN, SÉRIE E000-7D41-C88KD, VERSÃO 3.1.4		
1378	LICENÇA DE USO VIRUS SCAN,SÉRIE E000-7D41-C8KD, VERSÃO 3.1.4		
1379	LICENÇA DE USO VIRUS SCAN,SÉRIE E000-7D41-C8KD, VERSÃO 3.1.4		
1380	LICENÇA DE USO VIRUS SCAN,SÉRIE E000-7D41-C8KD, VERSÃO 3.1.4		
1381	LICENÇA DE USO VIRUS SCAN,SÉRIE E000-7D41-C88KD, VERSÃO 3.1.4		
1382	LICENÇA DE USO VIRUS SCAN,SÉRIE E000-7D41-C8KD, VERSÃO 3.1.4		
1383	LICENÇA DE USO VIRUS SCAN,SÉRIE E000-7D41-C8KD, VERSÃO 3.1.4		
1384	LICENÇA DE USO VIRUS SCAN ,SÉRIE E000-7D41-C88KD, VERSÃO 3.1.4		
1385	LICENÇA DE USO VIRUS SCANSÉRIE E000-7D41-C88KD, VERSÃO 3.1.4		
1386	LICENÇA DE USO LOTUS VERSÃO 4.6, SÉRIE 12 1D 02 7550 009313		
1387	LICENÇA DE USO LOTUS VERSÃO 4.6,SÉRIE 12 1D 02 7550 009334		

PORTARIA N.º 035/2.003
DE 01 DE JULHO DE 2.003

LUÍS HENRIQUE CAPELLINI, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
PRORROGAR o prazo concedido através da Portaria n.º 017/2001, aos Srs. Vereadores **Ney Vaz Pinto Lyra – Presidente, Antonio Rodrigues Filho – Relator e Antonio de Jesus Henriques – Membro**, integrantes da Comissão de Assuntos Especiais, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 30/06/2003, para apresentarem estudos acerca da matéria que versa o processo administrativo n.º 283/2.003.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Bertioga, 01 de Julho de 2.003.

VER. LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara

BERTPREV

PORTARIA Nº 03/03 - BERTPREV.

"Altera dispositivos de Portaria nº 01/03 - BERTPREV."

JORGE ATTÍLIO PASCUCCI, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** o teor do ofício nº 164/03 - DAD/G e

CONSIDERANDO a edição da Portaria nº 240/03 - G, publicada no BOM nº 49, de 05/07/03, por meio da qual nomeiam-se os servidores Renato Losada Martins, Débora Coelho Amaral e Ana Beatriz Reupke Ferraz, para, sob a presidência da última servidora, comporem **Comissão Especial de Sindicância no Instituto;**

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 1º da Portaria nº 01/03 - BERTPREV passa a vigorar com a seguinte redação: *"Art. 1º - Instaurar SINDICÂNCIA para apurar os fatos noticiados nos autos do processo administrativo nº 078/01 - ISSB, designando, para tanto, a COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA, composta pelos servidores Renato Losada Martins, Débora Coelho Amaral e Ana Beatriz Reupke Ferraz, sob a presidência da última, apresentando Relatório Conclusivo sobre os Fatos, e trabalhando, se necessário, em regime de dedicação exclusiva, com poderes preferenciais, exceto a preferência pela defesa judicial da Autarquia, para requisitar documentos, informações e testemunhas, tudo dentro do prazo legal.*

Parágrafo único - Deverão ser tomados os depoimentos dos Srs. Vitor Batista Pinto e Kátia Hidalgo Daia, o primeiro oficial administrativo da PMB, sob o reg. 596 e a segunda escriturária da Autarquia, sob o reg. 02."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Bertioga, 07 de julho de 2.003.

JORGE ATTÍLIO PASCUCCI
Presidente

Publicada no Quadro de Editais e registrada no livro competente da Autarquia.

ATOS OFICIAIS

**ATOS DO CHEFE DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO
EXPEDIENTE PUBLICADO EM 03/07/03**

3101/02 cab. 61701/92 LELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Sim como requer petição 349/02; 8306/01 NATHANAEL NUNES BARRETO - Compareça o Eng. José Carlos S. Camacho para esclarecimentos em 30 dias; 231/03 WAGNER ANTÔNIO KAMAKURA - Aprovo o projeto arquitetônico expeça-se a licença para edificar pago os emolumentos e a apresentadas a CEI e registro de incorporação do empreendimento; 1705/03 Cab. 9086/01 EDGAR MIGUEL VARGAS VALDEZ - sim como requer quanto a petição 1658/03 e compareça o Arq. Edgar Miguel Vargas Valdez para esclarecimentos em 30 dias; 4165/03 cab. 35762/64 ANTÔNIO LAURO CAMPANHA - compareça o Arq. Eduardo Donisete Despezzi para esclarecimentos em 30 dias; 8991/96 LÚCIO BERTE - compareça o requerente para apresentar título de propriedade da área, 30 dias; expeça - se a licença para edificar 4888,36 m² pago os emolumentos, em 30 dias; 6083/02 cab. 3842/02 FERNANDO SENA RODRIGUES - Sim como requer quanto o remanejamento dos lotes 24, 26 e 28, Revogo o despacho de 29/04/03; recolha os emolumentos, em 30 dias e apresentado ART; 4966/03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Certifique-se; 3430/03 Cab. 3683/00 PAULO JORGE ABRANTES FREIRE - Aprovo o projeto urbanístico pago os emolumentos em 30 dias; 4256/03 cab. 50512/87 SÉRGIO KRISHNAMURT NOSCHANG - indeferido, não atende a lei 317/98, no seu art. 48 tabela A. Encaminhe-se ao sefi.

EXPEDIENTE PUBLICADO EM 04/07/03

3709/03 GLADIS SERRANO DADI-Aprovo o

projeto arquitetônico, expeça-se a licença para edificar pago os emolumentos em 30 dias; 7262/02 Cab. 3429/03 MONTEFERRO COMERCIAL E IMOBILIARIA LTDA-Indeferido; Lei 316/98 Art. 11, Lei 317/98 Art. 48 Tabela A; 6405/98 Cab. 4495/03 SILVESTRE COSTA-Regularize-se o acréscimo de area, pago os emolumentos e ISS em 30 dias; 6088/00 Cab. 8773/00 HALLEMA AMAR COELHO-Revogo o despacho de 03/10/00 constante do processo 6088/00; conserve-se a titulo precário nos termos da lei 413/00 pago os emolumentos e ISS em 30 dias; 50512/87 Cab. 4256/03 SÉRGIO K. NOSCHANG-Indeferido não atende a Lei 317/98 Art. 48 tabela A; 380/93 Cab. 9239/00 ANTÔNIO MIRANDA Arquite-se; 3742/02 GILBERTO HEPP-Compareça a Resp. Técnica para atender comunique-se em 30 dias; 2281/03 WANG DE CHONG-Sim como requer pago os emolumentos em 30 dias; 2281/03 Cab. 2281/03 WANG DE CHONG - Aprovo o projeto arquitetônico, expeça-se a licença para edificar pago os emolumentos e apresentado a matricula CEI em 30 dias; 24710/72 RUY COSTA-Certifique-se; 862/03 RUBEN DEL RIO GONZALEZ-Sim como requer quanto a petição 1654/03 e aprovo o projeto arquitetônico expeça-se a licença para edificar pago os emolumentos em 30 dias; 398/03 JOSÉ MARCILIO-Compareça a R. T. para atender comunique-se em 30 dias; 4858/02 Cab. 8086/02 REGINA M. ARGUEJO VISHNEVSKY-Aprovo o projeto arquitetônico pago os emolumentos em 30 dias; 2715/03 JOSÉ RICARDO RAMALHO DE CAMPOS-Compareça a R. T. para atender comunique-se em 30 dias.

EXPEDIENTE PUBLICADO EM 07/07/03

4266/03 cab. 2816/03 ROMÃO NUNEZ SANCHEZ E OUTROS - Aprovo o projeto arquitetônico, pago os emolumentos em 30 dias; 3879/03 MONICA DA COSTA GALUTTI - Indeferido, não atende a Lei 317/98 Art. 48 Tabela A; 3352/03 ALDEVINO FARIA ROCHA - Aprovo o projeto arquitetônico, expeça - se a licença para edificar pago os emolumentos em 30 dias; 4489/03 FERNANDO BARELLA - Compareça o Arq. Alberto Fernandes para atender comunique-se em 30 dias; 3338/03 MANOEL MONTEIRO DE SEQUEIRA - Compareça o Arq. André de Freitas para atender comunique-se em 30 dias; 1594/03 cab. 11109/96 EDMILSON ARAUJO E ARAUJO - aprovo o projeto de acréscimo, expeça - se a licença para edificar, pago os emolumentos em 30 dias; 3450/03 cab. 2009/95 ROCCO DIGÍLIO FILHO - Indeferido não atende Art. 56 parágrafo 3º, Art. 57 parágrafo 2º, Art. 43 parágrafo 1º da lei 316/98; e a Lei 317/98 Art. 48 tabela A; 20149/97 cab. 51092/89 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRA - Arquite-se; 5079/02 Cab. 23460/97 ANTÔNIO JOÃO PEDRO DIB - Indeferido; 1372/03 cab. 51141/90 LUIZ CARLOS SIQUEIRA MATOS - Aprovo o projeto arquitetônico, expeça-se a licença para edificar pago os emolumentos e apresentado a matricula CEI em 30 dias.

ENG. ROBERTO MARTINS COSTA
Chefe da Seção de Aprovação e Licenciamento

**ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DA RECEITA
EXPEDIENTE PUBLICADO EM 02/07/03**

05754/95 - CARLOS EDUARDO QUAGGIO GOMES. Autorizo. **06601/95 PET 01595/03** - CARLOS WILLIANS DE MORAIS. Autorizo. **06898/99 PET 01535/03 / 01536/03** - JOÃO FLORENCIO DE FRANÇA. Autorizo. **09459/00 PET 1532/03** - ARIIVALDO RONCOLATO. Autorizo. **00526/01** - CARLOS ALBERTO UZINI. Arquite-se, assunto solucionado. **07907/01 PET 1376/03** - JOSÉ CARLOS ANDRÉ PEREIRA. Autorizo.

EXPEDIENTE PUBLICADO EM 03/07/03

07817/02 - MIGUEL ANTONIO DA SILVA. Restitua-se a importância de R\$ 2.962,70 (Dois mil, novecentos e sessenta e dois reais e setenta centavos), face o despacho do Sr. Secretário e cálculos às fls. 35. **04429/03** - ROBERTO FERREIRA BECHARA. Arquite-se. Assunto solucionado. **04430/03** - ROBERTO FERREIRA BECHARA. Arquite-se. Assunto solucionado. **04431/03** - ROBERTO FERREIRA BECHARA. Arquite-se. Assunto solucionado. **04432/03** - ROBERTO FERREIRA BECHARA. Arquite-se. Assunto solucionado. **04433/03** - ROBERTO FERREIRA BECHARA. Arquite-se. Assunto solucionado.

EXPEDIENTE PUBLICADO EM 07/07/03

08070/02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS. Autorizo. **03987/03** - RUBENS DOS SANTOS SEBEDELHE. Autorizo.

EXPEDIENTE PUBLICADO EM 08/07/03

00326/01 cab 00640/99 - HALLEMA AMAR COELHO. Restitua-se a importância de R\$ 864,26 (Oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos), face o despacho de 10/01/2002 (SA) e cálculos às fls 30. **00864/02** - NEUSA DA SILVA COMBERTINO. Restitua-se a importância de R\$ 285,70 (Duzentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos), face o informado pelo cadastro. **04080/03** - ANA ROSA ISIDORO. Autorizo.

ROSEANE NÓBREGA DOS S BITENCOURT
Chefe da Seção da Receita

**ATOS DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E JURÍDICO
EXPEDIENTE PUBLICADO EM 01/07/03**

04493/03 - LUZIA MAROTA. Defiro o pedido à inicial com base na manifestação da CPA, fls. 33. **04494/03** - LUZIA MAROTA. Defiro o pedido à inicial com base na manifestação da CPA, fls. 15. **04667/03** - OSVALDO TADEU SCARPETTI. Defiro o pedido à inicial com base na manifestação da CPA, fls. 21.

EXPEDIENTE PUBLICADO EM 03/07/03

04823/98 - MARCELO AUGUSTO TOFFOLI. Trata-se de pedido de revisão de valor venal, embasado em laudo técnico submetido à apreciação da Comissão de Avaliação Permanente. Como se vê às fls. 36, o contribuinte deixou de pagar os impostos no exercício de 2002, o que ensejará a competente Execução Fiscal. Tendo em vista o parecer da Comissão de Avaliação opinando pelo deferimento com base nos valores do laudo apresentado pelo requerente, retificando o valor venal, a menor, para o exercício de 2003, é coerente a retificação dos exercícios anteriores ainda não ajuizados, evitando-se, inclusive, possíveis questionamentos judiciais. Por isso, com base nos dados constantes dos autos, DEFIRO o pedido de fls. 37, autorizando a retificação do valor venal para o exercício de 2002, adotando-se o mesmo valor de 2003. Confirmados eventuais pagamentos, aplique-se o disposto no § 2º do Art. 15 da Lei 324/98 (CTM). Expeçam-se os lançamentos substitutivos. **01281/03** - MARIO SIMÕES. Trata-se de pedido de revisão de valor venal, embasado em laudo técnico submetido à apreciação da Comissão de Avaliação Permanente. Como se vê às fls. 30, o contribuinte deixou de pagar o imposto nos exercícios de 2000, 2001 e 2002, o que ensejará a competente Execução Fiscal. Tendo em vista o parecer da Comissão de Avaliação opinando pelo deferimento com base nos valores do laudo apresentado pelo requerente, retificando o valor venal, a menor, para o exercício de 2003, é coerente a retificação dos exercícios anteriores ainda não ajuizados, evitando-se, inclusive, possíveis questionamentos judiciais. Por isso, com base nos dados constantes dos autos, DEFIRO o pedido de fls. 26, autorizando a retificação do valor venal para os exercícios de 2000, 2001 e 2002, adotando-se o mesmo valor de 2003. Confirmados eventuais pagamentos, aplique-se o disposto no § 2º do Art. 15 da Lei 324/98 (CTM). Expeçam-se os lançamentos substitutivos. **02680/03** - PAULO RUBENS ARIETA FILHO. Tendo em vista o parecer da Comissão de Avaliação opinando pelo deferimento com base nos valores do laudo apresentado pelo requerente, DEFIRO o pedido retificando-se o valor venal para o exercício de 2003, adequando-se o valor apresentado aos valores padrão estabelecidos em lei. **02683/03** - PAULO RUBENS ARIETA FILHO. O laudo e os documentos apresentados, bem como o parecer da CPA, são suficientes tão somente para acatar o pedido de revisão do presente exercício. Por isso, mantenho a decisão de fls. 18 e, em consequência, INDEFIRO o requerido às fls. 20.

JOSÉ ANTONIO RUFINO COLLADO
Secretário de Administração, Finanças e Jurídico

EXPEDIENTE

Prefeitura de Bertioga

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Bertioga

Jornalista responsável:
MARCELLO DALL'OLIO - MTb: 27.111

Textos:
MAODA ALVES e Rosângela Falato

Rua Luiz Pereira de Campos, 901
Vila Itapanhaú - Bertioga
CEP 11250-000
Telefone: 3317-4000 - Ramal 2019
Tiragem: 5.000 exemplares
Impressão: Gazeta SP - (11) 6954-6218

Veículo de imprensa oficial, autorizado pela Lei Municipal nº 128/95
As notícias relativas às atividades da Câmara Municipal são de responsabilidade exclusiva do Poder Legislativo

ATOS OFICIAIS**ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
EXPEDIENTE PUBLICADO EM 10/07/03**

PROC. ADM. N.º 51424/91 – FERNANDO SENA RODRIGUES – INDEFERIDO O PEDIDO PRESCRIÇÃO DE DÍVIDA, EM 27/06/03; 899/93 – SEBASTIÃO GONÇALVES DE MELLO ME – DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA IM 929-6, EM 30/06/03; 9467/96 – FRANCISCO ITÁLICO BUONAFINA – DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 15/08/03; 16313/97 – OVÍDIO FERNANDES DA SILVA ME – DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA IM 8877, EM 27/06/03; 6583/99 – TERRAL RESTAURANTE LTDA – INDEFERIDO O PEDIDO DE REDUÇÃO DAS TAXAS PARA 2003 DE ACORDO COM § 2º DO ARTIGO 110 DA LEI 324/98; 10869/00 – LITORÂNEA COMÉRCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS P/CONSTRUÇÃO LTDA EPP – DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL, EM 27/06/03; 8913/01 – ASSESSORIA IMOBILIÁRIA RAI0 DE SOL LTDA – DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL, EM 03/07/03; 9281/01 – CIMENTO TUPI S/A – DEFIRO O PEDIDO DE INUTILIZAÇÃO DE FORMULÁRIOS DE NOTAS FISCAIS E FATURAS DE SERVIÇOS, EM 03/07/03; 304/02 – SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC – DEFIRO O PEDIDO DE RECONHECIMENTO DA IMUNIDADE TRIBUTÁRIA QUANTO AO ISSQN, EM 30/05/03; 1690/02 – KÁTIA MARIA RUEDA – DEFERIDO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA IM. 25680, EM 07/07/03; 2990/02 – ZN IMÓVEIS S/C LTDA – INDEFERIDO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, EM 27/06/03; 6620/02 – SUZETE ROZA CARDOZO DE ALMEIDA BERTIOGA – ME – INDEFERIDO O PEDIDO, SERÃO LANÇADOS DÉBITOS PROPORCIONAIS, EM 01/07/03; 1610/03 – EDSON CÉLIO ROMANO – DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DE ALVARÁ E INDEFERIDO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA DIA 1102/03, EM 02/07/03; 2221/03 – A.M.C. DE MIRANDA BERTIOGA-ME – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ, EM 27/06/03; 2314/03 – PEDRO BASÍLIO – DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO ATÉ 02/08/03; 3021/03 – UNIVERSALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP – DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO ATÉ 15/08/03, EM 27/06/03; 3440/03 – GABRIEL DE MORAES ORLANDINI INFORMÁTICA – ME – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ, EM 07/07/03; 3600/03 – ROGÉRIO DE SÁ CHEDID – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ, EM 26/06/03; 3734/03 – PAULO MACHADO – INDEFERIDO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO, EM 02/07/03; 3820/03 – PARCERIA RIVIERA CONSULTORIA DE IMÓVEIS – DEFERIDA INSCRIÇÃO MUNICIPAL 3244-0 EX-OFÍCIO, EM 27/06/03; 3822/03 – CPF NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA – DEFIRO O CANCELAMENTO DA IM 3243-0 POR DUPLICIDADE, EM 27/06/03; 4200/03 – ASSOCIAÇÃO BERTIOGUENSE DE KARATÊ – DÔ – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ, EM 27/06/03; 4486/03 – IDALÉCIO CARLOS QUEIRÓZ – DEFERIDO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA IM 1724, EM 26/06/03; 4492/03 – Pousada Chalé da Praia S/C LTDA DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ, EM 01/07/03; 4571/03 – DIOLETE PEREIRA DE ABREU – ME – DEFERIDO O PEDIDO DE ALVARÁ, EM 27/06/03; 4626/03 – MARLIMP PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO LTDA – ME – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ, EM 27/06/03; 4663/03 – VALTER MARRAFÃO – DEFIRO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO, EM 07/07/03; 4921/03 – MARIA SUELI CARVALHO – DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO ATÉ 02/08/03; 4984/03 – ERYSTEM SOLUÇÕES E INFORMÁTICA LTDA – ME – INDEFERIDO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO ATÉ 15/08/03; 5056/03 – JAIR SIQUEIRA SILVEIRA – DEFIRO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO DE AUTÔNOMO, 07/07/03; 5058/03 – DENIVALDO FRANCISCO DE BARROS – DEFIRO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO DE AUTÔNOMO, EM 07/07/03; 5064/03 – JOSÉ FRANCISCO DA SILVA – DEFIRO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO DE AUTÔNOMO, EM 07/07/03; 5072/03 – ÁLVARO OVÍDIO ZIMMERMANN - DEFIRO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO DE AUTÔNOMO, EM 07/07/03; 5125/03 – JOSÉ SOUSA DE ALMEIDA - DEFIRO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO DE AUTÔNOMO, EM 07/07/03; 5129/03 – INDEFERIDO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, EM 07/07/03.

MARIA DE LOURDES RAMIRO DE CAMPOS
Chefe da Fiscalização Tributária

RETIFICAÇÃO

Na edição nº 49 do Boletim Oficial do Município, por um erro de grafia, onde se lê o título Atos do Chefe da Fiscalização de Obras, leia-se o título Atos do Chefe da Fiscalização Tributária, conforme mencionado no final do expediente publicado à página 07.

Bertioga, 11 de julho de 2003.
MARIA DE LOURDES RAMIRO DE CAMPOS
Chefe da Fiscalização Tributária

RETIFICAÇÃO

Na publicação de 26/06/2003, da Portaria nº 002/03, da SS. Onde se lê: ... ou até mesmo aposenta-los por invalidez, segundo o artigo 170, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995. Leia-se: ... ou até mesmo aposentá-los por invalidez, segundo a Lei Complementar nº 13/02.

Bertioga, 11 de julho de 2003.
DR. JOSE LUIZ C. BARBOSA FILHO
Secretário de Saúde e Bem Estar

**DECRETO Nº 793
DE 8 DE JULHO DE 2003**

“Dispõe sobre permissão de uso de bem público ao IRME - Instituto Rocha Marmo de Ensino S/C LTDA”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e os pareceres e decisões exarados nos autos do processo administrativo nº 5041/03;

DECRETA:

Art. 1º. Fica permitido ao IRME - Instituto Rocha Marmo de Ensino S/C LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 61.869.012/0001-41, sediado na Rua Sena Madureira, nº 68, Bairro Vila Mariana, São Paulo, SP, o uso do das dependências da Escola Municipal de Educação Infantil Prof. Delphino Stockler de Lima, localizada na Rua Manoel da Nóbrega, s/nº, Vila Itapanhaú, Bertioga/SP.

Art. 2º. A presente permissão de uso dar-se-á pelo prazo 30 (trinta) meses.

Art. 3º. É parte integrante deste Decreto o Termo de Permissão de Uso, constante do seu Anexo Único.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 8 de julho de 2003.

(PA nº 5041/03)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município
Seção de Técnica Legislativa

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Por este instrumento particular, e na forma de direito, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA**, neste ato representada pelo seu Prefeito, **DR. LAIRTON GOMES GOULART**, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e de outro lado **IRME - INSTITUTO ROCHA MARMO DE ENSINO S/C LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 61.869.012/0001-41, sediado na Rua Sena Madureira, nº 68, Bairro Vila Mariana, São Paulo, SP, denominado apenas **PERMISSIONÁRIO**, têm entre si justo e avençado a Permissão de Uso de bem público municipal para ser utilizado na conclusão de curso de enfermagem dos alunos do Instituto de Educação de Bertioga, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Através do processo administrativo nº 5041/03 e do Decreto nº 793, de 8 de julho de 2003, a **PREFEITURA** confere ao **PERMISSIONÁRIO**, a título precário, a permissão de uso da Escola Municipal de Educação Infantil Prof. Delphino Stockler de Lima, localizada na Rua Manoel da Nóbrega, s/nº, Vila Itapanhaú, Bertioga/SP, para abrigar o Colégio Rocha Marmo e os cursos indeferidos do Instituto de Educação de Bertioga.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo do presente ajuste será pelo prazo de 30 (trinta) meses, tendo como início a data de autorização do Colégio e dos cursos pela Diretoria de Ensino de Santos, sendo que o imóvel somente poderá ser utilizado das 18:00 (dezoito) às 23:00 (vinte e três) horas e aos sábados das 8:00 (oito) às 18:00 (dezoito) horas .

CLÁUSULA TERCEIRA

A presente permissão de uso é instituída a título gratuito, tendo o **PERMISSIONÁRIO** a obrigação de arcar com as despesas pelo consumo de água e luz segundo a média aumentada do último trimestre letivo, sob pena de revogação da presente Permissão de Uso.

CLÁUSULA QUARTA

O **PERMISSIONÁRIO** somente poderá utilizar a área objeto deste instrumento para o fim específico da Cláusula Primeira, como não poderá manter no local atividade que contrarie a legislação ou de outra forma desnature a finalidade da presente permissão de uso, sob pena de rescisão do presente ajuste, após decisão fundamentada do Prefeito do Município, antecedida de notificação e apresentação de eventual defesa.

CLÁUSULA QUINTA

O **PERMISSIONÁRIO** somente poderá permitir a utilização da área, total ou parcialmente, por terceiros, desde que previamente autorizado pela **PREFEITURA**.

CLÁUSULA SEXTA

Revogada por qualquer motivo a presente permissão, obriga-se o **PERMISSIONÁRIO** a desocupar a área ora cedida, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

CLÁUSULA SÉTIMA

Fica eleito o Foro Distrital de Bertioga, Comarca de Santos, Estado de São Paulo, como competente para dirimir eventuais litígios provenientes deste Termo de Permissão de Uso.

E, por estarem de pleno acordo, subscrevem o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos de direito.

Bertioga, 8 de julho de 2003.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

IRME – INSTITUTO ROCHA MARMO DE ENSINO S/C LTDA
Permissionário
Testemunhas:

1ª) _____
2ª) _____

ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 792 DE 07 DE JULHO DE 2003

“*Cria a Comissão Especial de Prevenção à Mortalidade Materno-Infantil.*”

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a evitabilidade de óbitos de crianças e mulheres, sendo necessário para tal fim a criação de uma Comissão Especial de Prevenção à Mortalidade Materno-Infantil;
DECRETA:

Art. 1º. Fica criada e vinculada à Secretaria de Saúde e Bem Estar de Bertioga a Comissão Especial de Prevenção à Mortalidade Materno-Infantil, incumbida de promover a avaliação da evitabilidade dos óbitos maternos e de crianças de 0 (zero) a 1 (um) ano, cujos pais ou responsáveis residam no Município de Bertioga, a qual reger-se-á pelos Termos deste Decreto e demais disposições aplicáveis:

Art. 2º. Compete à Comissão:

I – Avaliar a evitabilidade de óbitos de crianças de 0 (zero) a 1 (um) ano e de mulheres de 10 (dez) a 49 (quarenta e nove) anos;

II – Elaborar a ficha de investigação de óbito com a avaliação da assistência ao pré-natal, ao parto, ao recém nascido e ao puerpério;

III – Promover debates sobre o tema, fixando as prioridades de estudo e de trabalho, visando o aprimoramento da assistência à saúde Materno-Infantil no Município de Bertioga;

IV – Orientar o desenvolvimento de trabalhos de prevenção da mortalidade Materno- Infantil, junto as instituições de saúde, públicas ou privadas, do Município de Bertioga;

V – Assessorar a Secretaria de Saúde e aos demais órgãos municipais, em assuntos relativos à prevenção da mortalidade Materno-Infantil;

VI – Encaminhar as conclusões e sugestões dos responsáveis pelos serviços de saúde à comunidade organizada, à comissão de ética dos serviços de saúde e ao Conselho Regional de Medicina.

Art. 3º. A Comissão será composta por representantes da Prefeitura e por 01 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde.

§ 1º. A Prefeitura será representada pelos seguintes membros:

I – 01 (um) Médico Pediatra;

II – 01 (um) Médico Ginecologista;

III – 02 (dois) Enfermeiros;

IV – 01 (um) Auxiliar de Enfermagem;

V – 01 (um) Representante do Conselho Municipal de Saúde– CMS

§ 2º. O representante do Conselho Municipal de Saúde (CMS) será indicado em reunião ordinária do citado conselho.

§ 3º. A composição da Comissão será formalizada por portaria do Prefeito, respeitada a origem das indicações.

§ 4º. O presidente da Comissão será indicado pelo Secretário de Saúde e Bem Estar, dentre os representantes da Prefeitura.

§ 5º. Pela atividade exercida na Comissão, os seus membros titulares e suplentes, não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.

Art. 4º. A Comissão se reunirá mensalmente, ou sempre que necessário, a critério do Presidente, ocasião em que serão analisados os dados obtidos das Declarações de Óbitos, Autorização de Internação Hospitalar, Prontuários Hospitalares e Ambulatoriais, Fichas de Investigação de Óbitos, esclarecimentos da equipe de saúde em visitas domiciliares com familiares ou responsáveis pelo óbito e resultado de necropsia.

Parágrafo único. A Comissão poderá convidar representantes de demais instituições públicas ou privadas para participarem de suas reuniões.

Art. 5º. O Prefeito poderá, mediante solicitação da Comissão, designar servidores para a implantação do programa de Prevenção à Mortalidade Materno-Infantil.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de julho de 2003.

(Pa nº 2331/03)

DR. LAIRTON GOMES GOULART

Prefeito do Município

Seção de Técnica Legislativa

DECRETO Nº 795 DE 11 DE JULHO DE 2003

“*Substitui membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - COMAE.*”

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 232, de 06 de agosto de 1997 e a indicação de novos representantes dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar pela Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – COMAE, de acordo com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 312, de 23 de outubro de 1998, em substituição aos representantes dos Pais e Alunos: Maria Lúcia dos Santos (Titular), Olinda Lins Branco (Suplente) e Ana Paula C. Do Amaral Inácio (Suplente), os seguintes membros:

Representantes dos Pais e Alunos:

Ian Von Der Heide – Titular

Antônio Francisco Rodrigues – Suplente

Valdirene Chiovetto de Jesus Souza - Suplente

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de julho de 2003.

(PA nº 16935/97)

DR. LAIRTON GOMES GOULART

Prefeito do Município

Seção de Técnica Legislativa

DECRETO Nº 794 DE 11 DE JULHO DE 2003

“*Dispõe sobre as verbas de sucumbência nas ações que o Município for vencedor.*”

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que o artigo 20 do Código de Processo Civil, determina que a parte vencida em ações judiciais deverá arcar com a verba honorária da parte vencedora;

CONSIDERANDO que o artigo 23 da Lei Federal nº 8.906, de 04 de julho de 1.994 (Estatuto da Advocacia) confere ao advogado da causa a honorária;

CONSIDERANDO que o Procurador-Chefe da Procuradoria e o Procurador Geral do Município, ambos advogados, atuam como procuradores e advogados, defendendo os interesses municipais em juízo, fazendo jús a honorária nos termos da Lei Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Os honorários advocatícios devidos nas ações judiciais em que o Município de Bertioga é parte vencedora, constituem crédito comum dos Procuradores, do Procurador Chefe da Procuradoria e do Procurador Geral do Município.

Parágrafo Único - Os honorários consequenciais de execução fiscal, pertencem aos Procuradores, ao Procurador Chefe da Procuradoria e ao Procurador Geral do Município, que terão direito a recebê-los nos termos deste Decreto.

Art. 2º - Os honorários advocatícios devem ser divididos mensalmente, aos servidores de que trata o artigo 1º, sem prejuízo aos vencimentos e vantagens integrais de cargos ou funções.

Parágrafo Único - Ao Procurador Municipal mais antigo em exercício, caberá a responsabilidade pela apresentação de relatório mensal e anual, solicitando, ainda, o rateio quando necessário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bertioga, 11 de julho de 2.003.

DR. LAIRTON GOMES GOULART

Prefeito do Município

PORTARIA Nº 244 DE 3 DE JULHO DE 2003

“*Nomeia os novos membros da Comissão de Promoções.*”

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 71 e 72 da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001, bem como o término do mandato dos membros da Comissão de Promoções;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 23 de junho deste ano, os seguintes membros para compor a **COMISSÃO DE PROMOÇÕES:**

ENIO XAVIER, Chefe de Gabinete;

NICOLA DI VIRGILIO, Oficial de Administração;

TEREZINHA MARIA DE SOUZA BORGES, Técnico Assistente.

Art. 2º. Será concedido adicional de 30% aos membros da Comissão de Promoções, até o valor de 02 (dois) salários mínimos, em conformidade com o artigo 72, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 23 de junho de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 3 de julho de 2003.

(PA nº 3418/2001)

DR. LAIRTON GOMES GOULART

Prefeito do Município

Seção de Técnica Legislativa

PORTARIA Nº 251 DE 11 DE JULHO DE 2003

“*Restringe, provisoriamente, as atribuições de Raquel Carvalho Batista Feitosa.*”

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o relatado nos autos do processo administrativo nº 4231/03, a aparente impossibilidade da servidora exercer o seu cargo, estando em curso o Parecer da Junta Médica a ser nomeada para esse fim;

RESOLVE:

Art. 1º. RESTRINGIR, provisoriamente, até a decisão da Junta Médica, a partir desta data, as atribuições da servidora **RAQUEL CARVALHO BATISTA FEITOSA**, Professora Adjunta, Registro Funcional nº 1936, para atuar na **Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural**, auxiliando nas atividades recreativas das crianças, incentivando as brincadeiras em grupo, para estimular o desenvolvimento físico e mental das mesmas; elaborando o plano de aula, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento de ensino; organizando e promovendo solenidades comemorativas, jogos, trabalhos manuais, para ativar o interesse dos alunos pelos acontecimentos histórico- sociais da pátria e executando outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de julho de 2003.

DR. LAIRTON GOMES GOULART

Prefeito do Município

Seção de Técnica Legislativa

ATOS OFICIAIS**PORTARIANº 243-A
DE 03 DE JULHO DE 2003**

“Exonera Arnaldo Teixeira Ribeiro do cargo de Médico Clínico Geral.”

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 41 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995, no qual a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado no processo administrativo nº 5248/03 pelo servidor, sua exoneração do cargo de Médico Clínico Geral;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir de 04 de julho de 2003, **ARNALDO TEIXEIRA RIBEIRO**, Registro Funcional nº 783, do cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, previsto na Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de julho de 2003.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município
Seção de Técnica Legislativa

**PORTARIANº 253
DE 11 DE JULHO DE 2003**

“Transfere Genésio Sebastião dos Santos da Secretaria de Serviços Urbanos para a Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995, a necessidade de remanejamento de servidores entre as unidades administrativas, especialmente com a contratação de novos funcionários, os quais devem na medida do possível estar acompanhados de servidores mais antigos, como forma de aprendizado e experiência no serviço, bem como atendendo aos critérios de conveniência e oportunidade que norteiam a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. TRANSFERIR, a partir de 14 de julho de 2003, **GENÉSIO SEBASTIÃO DOS SANTOS**, Motorista, Registro Funcional nº 678, da **Secretaria de Serviços Urbanos - SU** para a **Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural - SE**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de julho de 2003.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município
Seção de Técnica Legislativa

“Fixa a lotação dos Professores de Educação Básica I nas escolas municipais”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o professor com cargo fixo na escola terá compromisso maior com a proposta pedagógica que ele ajudou a elaborar, servindo como estímulo para planejar a longo prazo suas ações educativas e, com a possibilidade de remoção, estará mais satisfeito, o que refletirá no desempenho de sua funções;

RESOLVE:

Art. 1º. Por esta Portaria fica fixada a lotação dos Professores de Educação Básica I, conforme o Anexo Único deste ato normativo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de julho de 2003.

(Pa nº 7221/02)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município
Seção de Técnica Legislativa

ANEXO ÚNICO

EMEIF	Delphino Stockler de Lima
Reg.	Professor de Educação Básica I
438	Andréa de Oliveira Harder
462	Ângela Taveira Fernandes
440	Aparecida Maria Brasil
442	Cristina Zanella Caramelo
446	Lucimara Rodrigues Costa
463	Márcia Cristina Costa do Prado
448	Maria do Carmo Silva Catarino
447	Marlidarci Rosária da C. Silva
1195	Mayda Aparecida Zanirato
452	Morisart Cordeiro
453	Rachel Maria Machado Ostrowska
1200	Rosana Teissiere da Silva
455	Rosane Gomes Pereira
457	Rosely Alves da Cruz Macedo
460	Silvana Carmo da Silva
1149	Vilma Betarello Silva
1150	Viviane Rijo Azevedo
461	Weynice Godoy Coelho Mendes

Creche Parque Estoril

Reg.	Professor de Educação Básica I
1281	Elaine Cristina de Oliveira
1974	Maria Madalena da Silva Trevisan

EMEIF Giusfredo Santini

Reg.	Professor de Educação Básica I
1155	Bárbara Cabral Santos
1130	Catarina Guimarães Silva
580	Daphne Grangeiro Ulhoa
1161	Darci Pereira Macêdo
1252	Elaine Maria de Souza Paião
1171	Esmeralda Simon da Silva
1134	Joselita da Silva Santos
1138	Maria da Glória da Silva Vicente
1269	Maria dos Passos Silva
1193	Marilda Pereira de Macêdo
1140	Marlene Martins de Lima Carvalho
1221	Nacima Mahamud Navajas
458	Roseli Célia Oliveira da Silva
665	Sônia Bernardo dos Santos
1210	Sueli Brisola Roque Sousa
1216	Waldemar dos Santos

EMEIF Dr. Dino Bueno

Reg.	Professor de Educação Básica I
444	Ivanete Pinto da Conceição

**PORTARIANº 250
DE 08 DE JULHO DE 2003**

1198	Regina Graça Barbanti
1245	Rosemary M. de Andrade
1205	Sandra de S. Mariano
1212	Valdieni Rosa S. A. Cavalcanti
1214	Vandilena C. de Oliveira
EMEIF	Prof. José Inácio Hora
Reg.	Professor de Educação Básica I
1164	Deize Nunes Ferreira
1172	Fátima Aparecida Dias Barretto
1175	Geilsa Kátia Santana dos Santos
1178	Jansen de Araújo Bílio
1181	Liane Figueiredo Silva
1219	Magda Stela Caldas Morgan
1201	Rosane Silva Marinho
1206	Scheila Sueli Moreira
670	Silvana Ferreira da Silva
1202	Simone K. Dezidério Costa
1234	Solange Cabral Alves
1215	Vera Leite Sant'Ana

EM José de Oliveira Santos,	Creche Rio da Praia e
Classes Vinculadas Rio da Granja	Reg.
Professor de Educação Básica I	437
Aline Souza Santos	669
Cristina dos Santos	1163
Débora Aparecida Carvalho Pinto	1165
Dhenise Maria Franco Dias	1168
Elisângela da Silva Ribeiro	661
Enerce Guerra Martins	663
Giulliana do Carmo Vieira	1235
Isabel Cecília de Oliveira	1987
Joyce Meyre Gonçalves da Silva	1179
Juraci Bascelar Sant'Ana Gaia	1135
Jussara Maria Barroso Inácio	Reg.
Professor de Educação Básica I	445
Larissa Lessa de Paula	666
Lediane de Jesus e Silva Claro	1182
Lígia Correa Mafra	1243
Luciana Ferreira Lima	1183
Luciana Pinheiro de França	1184
Magda Helena Martins	892
Marcelo de Oliveira	1187
Maria Conceição A. Lopes Silva	1244
Maria Marta Santos do Nascimento	450
Maria Ozinete Pinheiro	1143
Nívia Maria Almeida Santos	581
Rita de Cássia Maesso Corrêa	1203
Salma Marquis	1209
Sônia Ap. Martins de Oliveira Guedes	1240
Sueli Correa Chagas de Lima	560
Sueli Silva Souza	1262
Sueli Teresinha Flor Scalco	1254
Vanessa Prado Signorini	1148
Vera Lúcia Rosa da Silva	1217
Wilma Erdmann Barroso Romani	

EMEIF Vista Linda e

Classes Vinculadas Chácara Vista Linda	Reg.
Professor de Educação Básica I	1919
Adriana Cristina do Nascimento Souza	1218
Adria Cristina de O. Nobre da Silva	660
Ana Beatriz G. Tavares de Pinho	1239
Ana Cleide da Silva Pinto	1154
Andréia Ap. Terriaga de Almeida	441
Cleidemar Aparecida Felício	738
Cleonice Maria de Araújo Garcez	672
Cristiane Margarete Machado dos Santos	1248
Daisy Nunes de Souza	1162
Daniela Rogério Fagundes	1166
Dilma Andréia Nunes	736
Elisete de Lima Alves	1185
Maira Luci B. Ângelo	

1247	Maria Aparecida do Prado
1188	Maria Cristina Quintella Squillante
1194	Marli de Paula Ribolla
552	Natália Cabrera Namora dos Santos
1196	Nazaré da Silva Negrão
1197	Patrícia Sant'Anna
1199	Renata Pereira Martins
1204	Samantha Santiago Guedes Frei
1211	Telma Oliveira G. da Silva
1213	Vanda de Melo Garcia

EMEIF Dr. José Ermírio de Moraes Filho	Reg.
Professor de Educação Básica I	1258
Carla Maria Santos Alves	1157
Cláudia Simone Rodrigues da Mota	673
Deise da Costa Bichiarov	1132
Eliana Marie Fernandes da Silva	1133
Gisele Duarte de Andrade	1241
Hilda Vieira de Araújo	1189
Maria Denimar Caselli C. Domingues	1256
Maria Regina Quirino dos Santos	1142
Maria Rozângela Ferreira de Souza	449
Marisa Marissol da Conceição	668
Renata Britto Rosa	456
Rosângela Najarro Rodrigues	1257
Sabrina dos Santos Arone Crescini	737
Vera Cristina Espíndola Marteli	1151
Yvoneite Vitória Coelho Lippi Bichir	

EM José Carlos Buzinaro

Reg.	Professor de Educação Básica I
1152	Adriana do Nascimento Bezerra
1128	Alailde Viana de Souza
156	Cláudia Rosa de Oliveira
1136	Kelly Cristina da Trindade
1139	Maria da Glória Sydow M. Citero
1937	Rosimeire de Oliveira Guedes
1146	Simone Borges de Moura
1251	Westlene Pereira Santos

EMEIF Gov. Mário Covas Júnior e	Classes Vinculadas São Lourenço
Reg.	Professor de Educação Básica I
439	Ana Olívia P. dos Santos Pinto
1153	Andrea dos Santos Batista
1131	Eliane de Fátima F. da Nóbrega
1169	Enaide Alves Silveira
1170	Ester Ponzoni A. dos Santos
1177	Giselda Elaine da S. R. Malafatti
1180	Leticia Souza de Oliveira
1137	Luciene Vasques Silveira
1190	Maria Julieta Farah Lanças
451	Marta Araújo dos Santos Lopes
671	Miriam de Assis Katcipis Santos
1141	Norma Regina Paulo Pinto
1220	Renata de Paula Coelho
1208	Silvana Aparecida Paulo Pinto
1237	Zenaide Azevedo Neves

EMEIF Boracéia

Reg.	Professor de Educação Básica I
1246	Adriana Fernandes da Silva Santos
1129	Angélica Helena Mascarenhas Ruiz
1250	Carina Bianca de Menezes
1944	Helen Pereira Quintela
1926	Janaina Cunha de Azevedo
1186	Márcia Godoy de Souza Mariucci
1932	Maria Teresa Couceiro de Barros
1145	Roselaine Soares Bichir
1947	Rúbia Sanches Bezerra
1948	Sônia dos Santos Reis
1147	Tânia Mara Machado
1249	Valdice dos Santos Souza
1939	Vilma de Andrade Celestino

ATOS OFICIAIS

**PORTARIA Nº 246
DE 04 DE JULHO DE 2003**

“Fica cedido para a Prefeitura Municipal de Bombinhas/SC, o servidor Clério Alves Costa”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 81, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e o ofício feito pela Prefeitura Municipal de Bombinhas/SC, solicitando a cessão do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER, a partir do dia 04 de agosto de 2003, até o dia 31 de dezembro do mesmo ano, o servidor **CLÉRIO ALVES COSTA**, Registro Funcional nº 153, ocupante do cargo de Guarda Civil com prejuízo de seus vencimentos e acréscimos pecuniários, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS/SC**, com fundamento no art. 81, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995, devendo o servidor contribuir para a seguridade social, como se em exercício estivesse.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de julho de 2003.
DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município
Seção de Técnica Legislativa

**PORTARIA Nº 249
DE 07 DE JULHO DE 2003**

“Nomeia os membros da Comissão Especial de Prevenção à Mortalidade Materno-Infantil.”

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, § 1º, do Decreto nº 792, de 07 de julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir desta data, os seguintes membros para compor a **COMISSÃO ESPECIAL DE PREVENÇÃO À MORTALIDADE MATERNO-INFANTIL:**

ALUÍSIO BICHIR, Médico Pediatra;

OSMAR ALVES DE MOURA, Médico Ginecologista;

LÚCIA PERES GUIMARÃES, Enfermeira;

FABIANE AUGUSTO DIAS, Enfermeira;

VERA OLIVÉRIO NORONHA, Auxiliar de Enfermagem;

ROBERTO TEIXEIRA, Representante do Conselho Municipal de Saúde – CMS.

Art. 2º. Fica nomeado como Presidente da Comissão Especial de Prevenção à Mortalidade Materno-Infantil, o servidor Aluísio Bichir.

Art. 3º. Os serviços realizados pela Comissão não serão remunerados, sendo porém, considerados de relevância ao município.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de julho de 2003.
(PA nº 2331/03)
DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município
Seção de Técnica Legislativa

**PORTARIA Nº 252
DE 11 DE JULHO DE 2003**

“Transfere Luiz Soares da Secretaria de Serviços Urbanos para a Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995, a necessidade de remanejamento de servidores entre as unidades administrativas, especialmente com a contratação de novos funcionários, os quais devem na medida do possível estar acompanhados de servidores mais antigos, como forma de aprendizado e experiência no serviço, bem como atendendo aos critérios de conveniência e oportunidade que norteiam a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. TRANSFERIR, a partir de 14 de julho de 2003, **LUIZ SOARES**, Motorista, Registro Funcional nº 1088, da **Secretaria de Serviços Urbanos - SU** para a **Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural - SE**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de julho de 2003.
DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município
Seção de Técnica Legislativa

**DECRETO Nº 796
DE 11 DE JULHO DE 2003**

“Dispõe sobre transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 2.801.000,00 (dois milhões, oitocentos e um mil reais).”

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de transposição de recursos orçamentários para cobrir despesas com desapropriação, folha de pagamento da Secretaria de Saúde e Bem Estar e licitação pública;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto junto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal uma transposição de recursos orçamentários na importância de R\$ 2.801.000,00 (dois milhões, oitocentos e um mil reais), como segue:

DE:

Órgão	Funcional	Programática	Natureza da despesa	Ficha Programática	Valor R\$
041000	0412200	202.007	3390	31	20.000,00
041000	0412200	201.002	4590	38	50.000,00
041000	0412300	142.013	4690	40	111.000,00
086000	1030100	051.006	4490	139	120.000,00
091000	1545200	261.006	4490	149	2.500.000,00

PARA:

Órgão	Funcional	Programática	Natureza da despesa	Ficha Programática	Valor R\$
041000	0412200	201.002	4490	34	181.000,00
081000	0412200	242.010	3190	110	120.000,00
091000	1545200	261.004	4490	147	2.500.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de julho de 2003.
DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município
Seção de Técnica Legislativa

**DECRETO Nº 797
DE 11 DE JULHO DE 2003**

“Dispõe sobre transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).”

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de transposição de recursos orçamentários para cobrir despesas com folha de pagamento da Secretaria de Habitação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto junto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal uma transposição de recursos orçamentários na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), como segue:

DE:

Órgão	Funcional	Programática	Natureza da despesa	Ficha Programática	Valor R\$
091000	1545200	261.006	4490	149	50.000,00

PARA:

Órgão	Funcional	Programática	Natureza da despesa	Ficha Programática	Valor R\$
061000	1648200	102.010	3190	83	50.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de julho de 2003.
DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município
Seção de Técnica Legislativa